



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIR. HUM. E CIDADANIA

### PARECER Nº 170/2021

Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2021

**Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Hortolandense ao Senhor Deputado Cauê Macris, pelos relevantes serviços prestados à Cidade de Hortolândia.**

**Autor: Vereador Dionata Domingues e outros**  
**Relator: Vereador Edivaldo Sousa Araújo**

### **I – INTRODUÇÃO**

A propositura de autoria do Exmo. Senhor Vereador Dionata Domingues e outros, visa a outorga de Título de Cidadão Hortolandense ao Senhor Deputado Cauê Macris, pelos relevantes serviços prestados à Cidade de Hortolândia.

A proposta vem acompanhada de justificativas apresentadas pelo autor, que resumidamente abaixo transcrevo.

*“Uma história de trabalho e luta pelos cidadãos. Cauê Macris iniciou na vida pública aos 21 anos como o 8º vereador mais votado em Americana, sua cidade natal. No seu segundo mandato, foi eleito presidente da Câmara do município para o biênio 2010/2011. Como vereador, foi de sua autoria a primeira lei do Brasil a proibir uso de tabaco em locais de uso coletivo e também criador do Estatuto de Defesa e Proteção dos Animais, que defende a posse responsável de bichos de estimação. Aos 27 anos, Cauê Macris elegeu-se para o primeiro mandato como deputado estadual com mais de 66 mil votos e apresentou o projeto de lei, aperfeiçoado pelo governador Geraldo Alckmin, que pune com multa e até fechamento os estabelecimentos que comercializarem bebidas alcoólicas para crianças e adolescentes. Pioneira no país, a lei é válida em todo Estado de São Paulo. Por dois anos consecutivos (2013/2014), Cauê foi escolhido relator do Orçamento Estadual de São Paulo, garantindo os investimentos realizados pelo governador nos 645 municípios paulistas. Ainda em 2014, foi o mais jovem líder eleito para comandar a bancada do PSDB no parlamento. No ano seguinte, após reeleição ao legislativo com mais de 120 mil votos, foi convidado para ser líder do governo na Assembleia Legislativa pelo governador Geraldo Alckmin. Entre as propostas já aprovadas sob sua liderança estão: empréstimos com o BID para beneficiar municípios paulistas, Parcerias Público Privadas para Habitação, criação de quatro novas frentes do Programa Via Rápida do Emprego, Aumento do ICMS para cerveja e cigarro, que possibilitou zerar imposto sobre arroz e feijão. Cauê liderou ainda a aprovação do Fundo Estadual de Combate à Pobreza, do Salário Mínimo Paulista, de nova legislação para desburocratizar os assentamentos fundiários, entre outros projetos. Aos 33 anos chegou ao posto de presidente da Alesp, eleito para o biênio 2017/2019 com 88 dos 94 votos da Casa. No comando do legislativo paulista, atuou para resgatar a confiança no parlamento pautando sua gestão no tripé inovação, austeridade e transparência. Uma de suas principais medidas foi a criação do aplicativo Fiscaliza Cidadão que permite acesso às informações da Alesp na palma da mão. Em 2018, foi reeleito para o 3º mandato como o parlamentar do PSDB mais votado no Estado. Com uma Assembleia renovada na legislatura 2019/2022, Cauê foi reconduzido à presidência da Casa, para o biênio 2019/2021, com 70 votos. Após dois mandatos como presidente do maior parlamento da América Latina, Cauê Macris apresentou uma gestão responsável, principalmente com o uso consciente do dinheiro público. No combate à pandemia da Covid-19, os salários dos deputados foram reduzidos e outras economias foram praticadas, sendo possível a devolução de mais de R\$ 290 milhões aos cofres públicos. Acostumado a desafios, Cauê aceitou no início de 2021, o convite do governador João Doria Jr, para assumir a Casa Civil do Estado de São Paulo. Cauê Macris, sempre atuante em nossa região, nunca mediu esforços para cooperar com o desenvolvimento de nossa querida Hortolândia. Enquanto Deputado intermediou junto ao Governo do Estado, obras importantes como o Corredor Metropolitano e a construção do novo fórum, além da destinação de recursos na área da saúde, educação, desenvolvimento social e esporte/lazer.” (sic)*

A Proposta recebeu parecer favorável na Comissão de Justiça/Redação.

As competências da Comissão COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SOCIAL, DIR. HUM. E CIDADANIA, está disciplinado na Resolução nº 97, de 22 de Dezembro de 2008 – que Instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia, de modo que extraímos o dispositivo em comento, verbis:

Art. 88. Compete à Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania examinar e emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino e artes, ao patrimônio histórico, artístico e cultural, aos esportes, às atividades de lazer, à higiene, à saúde e assistência social, direitos humanos e cidadania e, em especial: I - sistema municipal de ensino; II - concessão de bolsas de estudo e auxílio transporte aos estudantes; III - programa de merenda escolar; IV - preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, de seu patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico; V - examinar emitir parecer sobre os processos relacionados à segurança, às atividades da Guarda Municipal, além de realizar estudos sobre os serviços efetuados pelas polícias civis e militares, propondo sugestões às autoridades estaduais; VI - denominação e alteração de próprios, vias e logradouros públicos; VII - concessão de títulos honoríficos, outorga de honraria, prêmios ou homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município; VIII - serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, esportivos, recreativos e de lazer voltados à comunidade; IX - Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde; X - vigilância sanitária, epidemiológica e nutricional; XI - segurança e saúde do trabalhador; XII - programas de proteção ao idoso, à mulher, à criança, ao adolescente e ao portador de deficiência; XIII - turismo e defesa do consumidor; XIV - abastecimento de produtos; XV - gestão de documentação oficial e patrimônio arquivístico local. Parágrafo único. A Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania, também examinará e emitirá parecer sobre os processos referentes aos Direitos Humanos e à Cidadania e, em especial: I - recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas à ameaça ou violação dos Direitos Humanos; II - fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos à proteção dos Direitos Humanos; III - colaboração com entidade não governamentais, nacionais e internacionais, que atuem na defesa dos Direitos Humanos; IV - pesquisas e estudos relativos à situação de Direitos Humanos em Hortolândia, no Brasil e no mundo, inclusive para efeito de divulgação pública e fornecimento de subsídios para as demais Comissões da Casa; V - opinar e acompanhar especialmente aspectos atinentes a direito que envolvem a criança, o adolescente e o idoso; VI - opinar sobre aspectos atinentes a direitos daqueles que compõe a minoria como a mulher, o índio, o negro; VII - promover a defesa dos Direitos Humanos em Hortolândia nos termos das Constituições Federal e Estadual; VIII - tomar iniciativa, via prerrogativas legais, para a efetiva defesa do cidadão lesado em seus direitos fundamentais; IX - investigar sobre os problemas de interesse público, que versem sobre a violação dos Direitos Humanos, bem como realizar audiências públicas para esclarecer situações que afetem a construção da cidadania; X - realizar colóquios, simpósios e seminários referentes à promoção de Direitos Humanos e à defesa da Cidadania.

## II – VOTO DO RELATOR

Por considerar que a propositura em exame não ofende os requisitos que **cade esta Comissão analisar** não vislumbramos óbice para sua regular tramitação e ao final a decisão de mérito no Plenário desta Casa.

Diante do exposto o voto é pela aprovação do referido Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, 09 de Dezembro de 2021.

**Vereador Edivaldo Sousa Araújo**  
Relator

Acompanham o voto do Relator:

**Vereadora: Márcia Cristina Campos**

**Vereador: Luiz Carlos Silva Meira**

**Vereador: Derli de Jesus Athanásio Bueno**